



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de caminhões tipo chassi, com implementos acoplados, compreendendo o fornecimento integral dos bens, incluindo carga, transporte e descarga, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2. Trata-se de contratação de bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos veículos e implementos podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas de forma clara e padronizada, sem necessidade de soluções técnicas complexas ou personalizadas.

1.3. O objeto enquadra-se também no disposto no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública com base em critérios objetivos, como o menor preço, assegurando eficiência, competitividade e economicidade na contratação.

### 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa global para a presente contratação é de R\$ **2.050.314,67 (dois milhões, cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à aquisição de 03 (três) veículos, devidamente equipados com seus respectivos implementos, conforme as especificações técnicas estabelecidas nos documentos que instruem o presente processo.

2.2. Os valores unitários estimados para cada item encontram-se discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrições resumidas dos itens	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário
01	CAMINHÃO TRAÇÃO 8X2, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 29.000 KG; ANO CORRENTE (ZERO KM); MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; CABINE PARA MOTORISTA E 2	UN	1	R\$ 852.650,00





	<p>PASSAGEIROS EQUIPADA COM DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, PINTADA NA COR BRANCA. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDÁULICA; FREIOS COM ACIONAMENTO A AR COM ABS + EBD/EBL + ATC/ASR + HSA/HILL HOLDER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE NO MÍNIMO 275 LITROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE + 1 RÉ.</p> <p><b>IMPLEMENTO:</b> PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PNEUS E ESTEIRAS, MONTADA SOBRE CHASSIS; EXTENSÃO ÚTIL DE 10 A 12 M, LARGURA ÚTIL DE 3,0 A 3,2 M, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ENRIJECIDO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16"; RAMPA TRASEIRA PARA ACESSO DE MÁQUINAS COM SISTEMA HIDRÁULICO PARA IÇAMENTO; SISTEMA HIDRÁULICO COM TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA E CAIXA RESERVATÓRIA; PARA-CHOQUE TRASEIRO MÓVEL CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 152/2003, PARA-CHOQUE LATERAL TIPO "SALVA CICLISTA" CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 377/2011; FAIXAS REFLEXIVAS EM TODA A EXTENSÃO LATERAL E TRASEIRA; PINTURA EXTERNA E INTERNA EM PRIMER ANTICORROSIVO E TINTA SINTÉTICA OU POLIURETANA NA COR AMARELA, AZUL OU LARANJA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL.</p>			
02	<p><b>CAMINHÃO TRACÇÃO 6X4</b>, ZERO KM, ANO 2025/2026, MOTOR COM NO MÍNIMO 290 CV, CABINE AVANÇADA, SINALIZAÇÃO SONORA, PBT LEGAL 23.000 KG, COM AR CONDICIONADO, ENTRE EIXO COMPATÍVEL COM O IMPLEMENTO.</p> <p><b>COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO</b> DE 6.000 LITROS, DIVIDIDOS EM 2 COMPARTIMENTOS DE 3.000 LITROS CADA, EXISTINDO ENTRE O MESMO ESPAÇAMENTO COM A FINALIDADE DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS LÍQUIDOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 3/16 (CERTIFICADO) FORMATO ESPECIAL PARA MELHOR DISTRIBUIR OS ESFORÇOS DA CARGA, EQUIPADO COM QUEBRA ONDAS COM PASSAGENS INTERCALADAS, PISO ESTRUTURADO PARA APOIO DOS EQUIPAMENTOS, BOCAL MÍNIMO DE 450 MM PARA INSPEÇÃO E ABASTECIMENTO COM TAMPA EM ALUMÍNIO E FECHO RÁPIDO, SAÍDA PARA DRENO E</p>	UN	1	R\$ 722.698,00





<p>SAÍDA PARA BOMBA COM REGISTRO TIPO ESFERA, VISOR DE NÍVEL, PARA-LAMAS PLÁSTICO COM PARABARROS EMBORRACHA E DEGRAU TRASEIRO PARA APOIO DA ESCADA DE ACESSO, CONEXÕES, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS DE LIGAÇÕES E VÁLVULAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DO CONJUNTO DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO. CONJUNTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EQUIPADO COM FILTRO DE SUÇÃO (TIPO TELA EM AÇO INOX), BOMBA PNEUMÁTICA PARA DIESEL COM VAZÃO MÍNIMA DE 100 L/M, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO, MEDIDOR VOLUMÉTRICO COM TOTALIZADOR EM LITROS INDIVIDUAIS PARA CADA TIPO DE DIESEL, MANGUEIRA PARA COMBUSTÍVEL COM MÍNIMO DE 10 METROS DE 1", BICO ABASTECEDOR AUTOMÁTICO E SUPORTE PARA ENROLAR A MANGUEIRA AUTOMÁTICO; <b>1 (UM) COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO</b> PARA FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS PROPULSORAS PNEUMÁTICAS DE ÓLEO E GRAXA E PARA OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA DE 20 PÉS CÚBICOS POR MINUTO, RESERVATÓRIO DE 200 LITROS COM AS RESPECTIVAS VÁLVULAS PARA TRABALHO NA FAIXA DE 150/175 PSI E PREPARADO PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO INSTALADO NO SENTIDO HORIZONTAL OU VERTICAL. MÓDULO BLINDADO COM CAPACIDADE PARA CONTER O COMPRESSOR DE AR E OS EQUIPAMENTOS AGREGADOS. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, FECHADURA, TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA DE ACABAMENTO. SISTEMA DE FILTROS PARA AR COMPRIMIDO, COM CONJUNTOS SEPARADORES E DE CANTADORES DE UMIDADE, COM DRENO INSTALADO ENTRE O RESERVATÓRIO DO COMPRESSOR E OS RESERVATÓRIOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES; <b>1 (UM) CONJUNTO PARA GRAXA</b> COMPOSTO DE SUPORTE PARA TAMBOR (COMERCIAL) DE 200 QUILOS, BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA, TUBULAÇÃO EM AÇO, MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA MANGUEIRA MÍNIMA DE (1/4"), DE 15 METROS E VÁLVULA PARA ABASTECIMENTO DE GRAXA; MODULO BLINDADO, INDIVIDUALIZADO COM SISTEMA DE TRAVA, COM CAPACIDADE PARA CONTER UM SUPORTE DE TAMBOR COMERCIAL DE 200 LTS, CONSTRUÍDO EM</p>			
---	--	--	--





<p>CHAPA DE AÇO MÍNIMO DE 2MM, FECHADURA COM CHAVE, PRÉ- TRATAMENTO COM FUNDO FOSFATIZANTE, PINTURA COM PRIMER UNIVERSAL E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS PARA ÓLEO LUBRIFICANTE COM CAPACIDADE DE 200L, COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, EQUIPADO COM BOCAL DE INSPEÇÃO, FLANGEADA, REGISTRO PARA SAÍDA DO FLUÍDO, BOCAL DE ABASTECIMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO DE ENTRADA DE AR, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CARRETEL RETRÁTIL, DE 15 METROS DE MANGUEIRA (1/2) E VÁLVULA DE CONTROLE PARA ÓLEO DIGITAL. MÓDULO BLINDADO, INDIVIDUALIZADO COM SISTEMA DE TRAVA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO DE 2 MM, FECHADURA COM CHAVE, PRÉ- TRATAMENTO COM FUNDO FOSFATIZANTE, PINTURA COM PRIMER UNIVERSAL E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; CONJUNTO PARA AR COMPRIMIDO COMPOSTO POR DUAS LINHAS, SENDO UMA COM SISTEMA REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E LUBRIFICADOR DE LINHA PARA O ACIONAMENTO DAS BOMBAS PNEUMÁTICAS E OUTRA PARA CALIBRAR PNEUS E OUTROS SERVIÇOS. TUBULAÇÃO EM AÇO, MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO COM MÍNIMO DE 15 METROS E ENGATE RÁPIDO; <b>1 (UM) RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L</b>, COM SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, EQUIPADO COM BOCAL DE INSPEÇÃO, FLANGEADA, BOCAL DE ABASTECIMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO DE ENTRADA DE AR, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CARRETEL RETRÁTIL, DE 15 METROS DE MANGUEIRA (1/2). MÓDULO BLINDADO, INDIVIDUALIZADO COM SISTEMA DE TRAVA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO DE 2 MM, FECHADURA COM CHAVE, PRÉ- TRATAMENTO COM FUNDO FOSFATIZANTE, PINTURA COM PRIMER UNIVERSAL E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; <b>1 (UM) RESERVATÓRIO PARA ÓLEO USADO DE 200 LITROS</b>; SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE MÍNIMO DE 12 KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE</p>			
---	--	--	--





	AO E FIXADO EM PONTO ESTRATÉGICO DO EQUIPAMENTO. PARA-CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM PERFIS DE AÇO, COM ARTICULAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, FIXADO AO CHASSI DO VEÍCULO E PINTADO CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO. DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CONAMA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ITENS DE PRODUÇÃO EXIGIDOS POR LEI E PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
03	<b>CAMINHÃO LEVE TIPO 3/4, ZERO</b> QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CHASSI, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÃO TRUCADA DE FÁBRICA OU MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E REGULARIZADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 160 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, SISTEMA DE FREIOS COM TECNOLOGIA ABS, TACÓGRAFO CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 13.000 KG, ENTRE-IXOS DE NO MÍNIMO 4.400MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ALÉM DE PNEUS ADEQUADOS À CATEGORIA DO VEÍCULO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UN	1	R\$ 474.966,67

2.3. A estimativa dos valores de referência da presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual subsidia tecnicamente a formação dos preços por meio de memórias de cálculo específicas para cada item licitado.





2.4. Tais memórias de cálculo foram elaboradas com base em pesquisas de mercado, parâmetros de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como em cotações e referências obtidas junto a fornecedores do ramo, estando devidamente justificadas e detalhadas no ETP, garantindo a transparência, a razoabilidade e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

2.5. Os valores de referência adotados para a presente contratação refletem uma estimativa realista e tecnicamente embasada, assegurando a adequada formação do preço de referência, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação está amparada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como em seus anexos, os quais demonstram a necessidade administrativa, a viabilidade da solução proposta e a adequação da aquisição de caminhões tipo chassi com implementos acoplados para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O ETP evidencia ainda a justificativa técnica da contratação, o alinhamento ao interesse público e a análise das alternativas disponíveis no mercado, servindo como base para a definição do objeto e das condições da futura contratação.

3.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do pregão eletrônico visa ampliar a competitividade, garantir maior transparência ao certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto, o que possibilita maior participação de licitantes e favorece a competitividade, permitindo à Administração selecionar as melhores propostas de forma individualizada para cada item.





3.4. O modo de disputa será o aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, proporcionando maior dinamismo ao certame e incentivando a redução dos preços ofertados. Para fins de operacionalização da etapa de lances, será adotado intervalo mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) entre os lances, de modo a garantir competitividade e adequada dinâmica do certame, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de caminhões tipo chassi, com implementos acoplados, compreendendo o fornecimento integral dos bens, incluindo carga, transporte e descarga, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade operacional, logística e de atendimento da referida Secretaria, com vistas a assegurar maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na execução dos serviços públicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública. A aquisição de caminhão tipo comboio justifica-se pela imprescindibilidade de apoio direto às frentes de trabalho, especialmente no que se refere ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados empregados na execução de obras e serviços de infraestrutura. A disponibilidade desse tipo de veículo possibilita a realização dessas atividades in loco, reduzindo significativamente os deslocamentos até a sede do município ou oficinas terceirizadas, minimizando o tempo de ociosidade dos equipamentos, ampliando sua vida útil e promovendo maior eficiência e produtividade das equipes operacionais. No que se refere à aquisição de caminhão plataforma, esta se mostra essencial para garantir o transporte seguro, eficiente e tecnicamente adequado de máquinas e equipamentos entre as diversas localidades do município. Considerando a extensão territorial, a dispersão das demandas e as condições, por vezes adversas, das vias, a utilização de veículo apropriado evita o desgaste prematuro dos equipamentos, reduz riscos de acidentes, diminui custos com manutenção corretiva e eventuais danos ao patrimônio público, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas operacionais. A

7





aquisição de caminhão leve tipo 3/4 visa ampliar a capacidade de atendimento direto à população, especialmente em ações de apoio logístico, transporte de materiais, execução de pequenos serviços urbanos e rurais, bem como no suporte a demandas emergenciais. Trata-se de veículo versátil, de menor porte e maior mobilidade, capaz de acessar áreas com restrições de circulação, contribuindo para a ampliação da cobertura dos serviços, maior capilaridade das ações da Secretaria e melhoria na resposta às necessidades cotidianas da população. A aquisição dos referidos veículos e seus respectivos implementos configura-se como medida estratégica e indispensável para a modernização da frota municipal, racionalização dos recursos públicos, redução de custos operacionais a médio e longo prazo, aumento da eficiência administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria das condições de infraestrutura e na qualidade de vida da população.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução pretendida consiste na aquisição de caminhões tipo chassi, com implementos acoplados, novos e de primeiro uso, incluindo o fornecimento integral dos bens, bem como a logística de entrega, compreendendo carga, transporte e descarga, devidamente entregues em condições plenas de uso, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.2. A solução contempla a entrega de três tipos distintos de veículos, cada qual com finalidade específica dentro da estrutura operacional do Município: caminhão plataforma para transporte de máquinas pesadas, caminhão comboio de lubrificação para suporte às atividades de manutenção e abastecimento em campo, e caminhão leve tipo 3/4 para apoio logístico e execução de serviços diversos. Todos os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de





Referência, bem como às normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, CONAMA, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.

6.3. Os bens deverão ser entregues devidamente implementados, completos e operacionais, incluindo todos os equipamentos, acessórios, sistemas e dispositivos exigidos, garantindo sua plena funcionalidade imediata após o recebimento definitivo pela Administração. A solução inclui ainda a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, bem como assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição em território nacional.

6.3. A contratação será realizada de forma a assegurar a padronização mínima de qualidade e desempenho dos equipamentos, garantindo compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente no que se refere à manutenção de vias, apoio a obras públicas e suporte logístico às equipes operacionais.

6.4. A solução como um todo visa não apenas a aquisição dos veículos, mas a disponibilização de uma estrutura completa e funcional de apoio à frota municipal, promovendo maior eficiência operacional, redução de custos com manutenção e deslocamentos, aumento da disponibilidade dos equipamentos e melhoria contínua na prestação dos serviços públicos à população.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos, legais e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a seleção de proposta apta a atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, devidamente fabricados e entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, CONAMA e INMETRO, quando aplicável, devendo estar devidamente emplacados ou aptos ao emplacamento, conforme legislação vigente.

9





7.3. Os caminhões e seus respectivos implementos deverão ser entregues totalmente montados, instalados e em plenas condições de funcionamento, sem necessidade de adaptações posteriores por parte da Administração, garantindo a pronta utilização no desempenho das atividades operacionais.

7.4. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais vícios ocultos, bem como disponibilizar assistência técnica autorizada e rede de atendimento no território nacional, além de garantir o fornecimento de peças de reposição por prazo compatível com a vida útil dos bens.

7.5. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, em local indicado pelo Município, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos de transporte, seguro, carga e descarga até o recebimento definitivo dos bens.

7.6. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para fornecimento dos veículos e implementos, demonstrando aptidão para execução de objeto compatível com o da presente contratação, quando exigido no edital, além de manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual.

7.7. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às normas de segurança, qualidade e desempenho exigidas pelos órgãos reguladores competentes, garantindo confiabilidade, durabilidade e adequação ao uso em atividades de infraestrutura urbana e rural.

7.8. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, assegurando que os requisitos estabelecidos promovam a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação, podendo abranger atividades acessórias e complementares necessárias à execução do fornecimento, tais como transporte, logística de entrega, montagem de componentes não estruturais e demais serviços de apoio, desde que não comprometam a integridade do objeto, a qualidade dos bens fornecidos e a responsabilidade técnica da contratada.





8.2. Em caso de subcontratação, a licitante deverá, juntamente com os documentos de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para a habilitação da subcontratada, incluindo comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, quando aplicável, para análise e aprovação pela Administração, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A subcontratação somente poderá ser efetivada mediante prévia análise e autorização da Administração, não implicando, em nenhuma hipótese, transferência de responsabilidade, que permanecerá integralmente com a contratada, a qual responderá pela execução completa do objeto, incluindo qualidade, prazos, garantias e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

8.4. Não será admitida a cessão ou transferência total do objeto contratual, permanecendo a execução vinculada exclusivamente à empresa vencedora do certame.

8.5. É vedada a sub-rogação integral do objeto, bem como a subcontratação das atividades principais e essenciais relacionadas ao fornecimento dos veículos e implementos, especialmente aquelas que envolvam fabricação, montagem estrutural principal, adequação técnica dos bens e garantia, as quais deverão ser executadas pela contratada ou por fabricante devidamente autorizado.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Após a assinatura do contrato e o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora do processo licitatório deverá realizar a entrega integral dos veículos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. A contratada será integralmente responsável por todas as etapas de logística, incluindo transporte, seguro, carga e descarga dos veículos e implementos até o local de entrega definido pela Administração, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade nesse processo.

9.3. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no seguinte endereço: Rua Arthur Barth, nº 300, Centro, Município de Lebon Régis/SC, ou outro local previamente indicado pela Administração, mediante comunicação formal.





9.4. Os veículos deverão ser entregues **zero quilômetro**, em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, sem quaisquer avarias, defeitos, danos de transporte ou sinais de uso, devendo estar rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. No ato da entrega, a contratada deverá realizar **entrega técnica presencial**, com técnico qualificado, contemplando a demonstração completa do funcionamento dos veículos e implementos, orientações sobre operação segura, manutenção preventiva básica e boas práticas de utilização, de forma a garantir o adequado uso pelos servidores municipais.

9.6. Deverão ser entregues, juntamente com os veículos, todos os documentos obrigatórios, incluindo nota fiscal, certificado de garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, manual do fabricante em língua portuguesa, chave reserva, certificados de conformidade quando aplicáveis e demais documentos exigidos pela legislação vigente para registro e circulação.

9.7. Os veículos deverão ser entregues devidamente aptos ao emplacamento, conforme definição da Administração, e obrigatoriamente **identificados e plotados com o brasão e logomarca oficial do Município de Lebon Régis**, conforme padrão visual a ser fornecido pela contratante.

9.8. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos e implementos estejam devidamente testados antes da entrega, garantindo pleno funcionamento no momento do recebimento, sendo o aceite definitivo condicionado à verificação técnica pela fiscalização do contrato.

9.9. A contratada também deverá disponibilizar suporte técnico inicial pós-entrega, durante o período de adaptação operacional, sempre que solicitado pela Administração, sem custos adicionais.

9.10. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis, bem como os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e qualidade da entrega, assegurando que os bens adquiridos atendam plenamente às finalidades institucionais do Município.





## 10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato será exercida pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento, controle e supervisão da execução contratual, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.2. Fica designado como **Gestor do Contrato o Sr. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura**, a quem competirá a coordenação geral da execução contratual, incluindo o acompanhamento dos prazos, a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, a interlocução institucional com a contratada e a adoção das providências administrativas necessárias à boa execução do objeto.

10.3. Fica designado como **Fiscal do Contrato o Sr. Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração**, a quem caberá o acompanhamento técnico-operacional da execução, incluindo a conferência da entrega dos veículos, a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o apoio ao recebimento provisório e definitivo, bem como a emissão de relatórios de fiscalização sempre que necessário.

10.4. A execução contratual será acompanhada por meio de registros formais, checklists técnicos, relatórios de fiscalização e demais instrumentos de controle adotados pela Administração, garantindo a rastreabilidade das ações e a adequada verificação da conformidade dos bens entregues.

10.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer de forma oficial e documentada, preferencialmente por meio eletrônico institucional, assegurando o registro de todas as ocorrências relevantes à execução contratual.

10.6. Eventuais irregularidades, atrasos, desconformidades ou descumprimentos deverão ser imediatamente registrados pelo fiscal do contrato e comunicados ao gestor, para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções e demais providências previstas no contrato e na legislação vigente.

10.7. A gestão contratual também abrangerá o acompanhamento do período de garantia dos veículos e implementos, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como o acionamento da contratada sempre que necessário para reparos, substituições ou suporte técnico.





## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A medição do objeto contratado será realizada de forma unitária, considerando a efetiva entrega de cada veículo devidamente implementado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições contratuais.

11.2. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório, realizado no ato da entrega para verificação inicial da conformidade, e recebimento definitivo, a ser efetuado após análise técnica da fiscalização, conferência da documentação exigida e testes operacionais que comprovem o pleno funcionamento dos veículos e implementos.

11.3. Somente após o recebimento definitivo, atestado pelo fiscal do contrato, será considerada a medição válida para fins de liquidação da despesa e autorização de pagamento.

### 11.4. Da Liquidação

11.4.1. Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado ao setor competente para fins de liquidação da despesa, mediante conferência da Nota Fiscal, verificação do cumprimento integral do objeto contratado e análise da regularidade documental da contratada. Constatada a conformidade, será realizada a devida liquidação e posterior encaminhamento para pagamento.

### 11.5. Do Prazo de Pagamento:

11.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da liquidação da despesa, período este destinado à realização das etapas internas de conferência, autorização e processamento do pagamento.

11.5.2. Na hipótese de ausência de qualquer documento obrigatório, inconsistência documental, ou não realização da entrega técnica operacional completa dos veículos e implementos, o processo de liquidação e o respectivo pagamento ficarão automaticamente suspensos até a regularização integral pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.





11.5.3. Em caso de irregularidades na execução do objeto, inconformidades técnicas, ausência de documentação ou pendências na entrega, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

11.5.4. Os pagamentos poderão ser glosados total ou parcialmente caso sejam identificadas desconformidades, vícios, falhas ou descumprimento das especificações contratuais.

## 11.6. Da Forma de Pagamento:

11.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

11.6.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual e até o pagamento final, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.2. O modo de disputa será **aberto**, conforme previsto na legislação vigente, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sendo estabelecido o **intervalo mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** entre os lances, de forma a assegurar a competitividade e a adequada dinâmica do certame.

12.3. Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por item e que, concomitantemente, comprovar o atendimento integral às condições de habilitação exigidas no edital, incluindo habilitação **jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica**, além de demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

12.4. A habilitação técnica deverá demonstrar a capacidade do fornecedor para fornecimento de veículos e implementos compatíveis com o objeto licitado, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica, declarações de assistência autorizada, garantia e demais comprovações pertinentes, conforme definido no edital.





12.5. Será verificada a conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não atendam integralmente aos requisitos mínimos exigidos.

12.6. A adjudicação e homologação do objeto somente ocorrerão após a verificação de regularidade da documentação e aprovação da proposta vencedora, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vantajosidade e eficiência.

12.7. Administração poderá realizar diligências complementares, quando necessário, para esclarecer ou confirmar informações relativas à proposta ou à habilitação, assegurando maior segurança na contratação e na seleção do fornecedor.

## 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

### 13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá comprovar sua regular constituição e funcionamento regular, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme sua natureza empresarial:

13.1.2. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no sítio oficial ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br));

13.1.4. No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento que comprove a representação legal dos administradores;

13.1.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, contendo informações atualizadas sobre sua constituição, quadro societário e situação cadastral, com a finalidade de comprovação do enquadramento societário da empresa.





13.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da jurisdição onde opera, com a devida averbação do ato constitutivo no registro da sede matriz;

13.1.7. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da prova de nomeação dos administradores;

13.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro de funcionamento expedido pelo órgão competente;

13.1.9. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da consolidação contratual vigente.

## 13.2. DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONTENDO:

13.2.1. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.2.2. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.2.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que não foi declarada inidônea por qualquer esfera da Administração Pública, nem está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

13.2.5. Que não possui, em seu quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em atendimento aos princípios da moralidade e da vedação de conflito de interesses;





13.2.6. Que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), comprometendo-se a adotar medidas de segurança e proteção de dados pessoais eventualmente tratados na execução contratual;

13.2.5. Que conhece integralmente o edital e seus anexos, está ciente e concorda com todas as suas condições, e que sua proposta foi elaborada de forma independente, compreendendo todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme legislação vigente;

13.2.6. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

13.2.7. Que não mantém vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com agentes públicos do órgão ou entidade contratante que participem direta ou indiretamente do processo licitatório ou da execução contratual;

13.2.8. Que possui condições operacionais, técnicas e logísticas para execução integral do objeto licitado, garantindo a entrega dos bens dentro dos prazos e especificações exigidas no edital;

13.2.9. Que assume integral responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos, inclusive durante o período de garantia, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

### **13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) compatível com o objeto da licitação.

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, quando exigível.

13.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos às contribuições previdenciárias, nos termos da legislação vigente.





13.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou equivalente, emitida pelo órgão fazendário competente.

13.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou equivalente, emitida pelo órgão fazendário competente.

13.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.2.8. Na hipótese de o licitante detentor do menor preço ser microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da legislação vigente, assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação caso não haja a regularização dentro do prazo legal.

### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021 datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente **veículos pesados e/ou implementos rodoviários acoplados a chassi**, em quantitativos compatíveis com a execução pretendida.





13.4.2. Apresentação de **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT)**, emitido pelo fabricante dos implementos ofertados, comprovando que estes atendem às exigências do **Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, estando devidamente homologados para instalação e circulação em veículos automotores.

13.4.3. Os veículos e implementos deverão estar em conformidade com as normas vigentes do **CONTRAN, INMETRO e CONAMA**, quando aplicáveis, devendo ser apresentados documentos ou declarações do fabricante que comprovem tal atendimento, garantindo segurança, regularidade e aptidão para uso em vias públicas.

13.4.4. Declaração de que dispõe ou disponibilizará assistência técnica autorizada no território nacional, para atendimento da garantia dos bens fornecidos, devendo possuir estrutura de atendimento em raio máximo de até 150 km da sede do Município de Lebon Régis/SC, de forma a garantir suporte técnico adequado e tempestivo, sem prejuízo da continuidade e da adequada execução dos serviços públicos.

13.4.4.1. Considerando que o objeto da contratação envolve veículos pesados e implementos de uso contínuo e essencial às atividades de manutenção, obras e apoio logístico do Município, eventual indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer diretamente a execução de serviços públicos essenciais. Nesse sentido, a existência de assistência técnica em distância razoável visa reduzir o tempo de resposta para atendimento de garantias, manutenções corretivas e suporte técnico, minimizando períodos de inoperância da frota municipal.

13.4.4.2. O limite de 150 km foi definido com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade, buscando equilibrar a ampliação da competitividade entre fornecedores em âmbito regional e a necessidade administrativa de garantir agilidade no suporte técnico. Tal parâmetro não restringe indevidamente a concorrência, uma vez que permite a participação de empresas com estrutura regional consolidada, ao mesmo tempo em que assegura a efetividade da garantia e a preservação do interesse público.

13.4.4.3. A exigência está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de se mostrar tecnicamente adequada para mitigar riscos de paralisação operacional e custos adicionais com deslocamentos excessivos ou atrasos na manutenção dos bens adquiridos.





13.4.3. Declaração de **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e vícios ocultos, incluindo atendimento técnico e reposição de peças.

13.4.4. Declaração de disponibilidade de **peças de reposição no território nacional**, assegurando manutenção e suporte técnico dos veículos e implementos durante toda sua vida útil.

13.4.5. A licitante deverá comprovar que possui condições operacionais e logísticas para **entrega, transporte e assistência técnica dos bens**, garantindo a execução integral do objeto sem interrupções ou prejuízos à Administração.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento vigente do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente previstas e compatíveis com o planejamento administrativo.

Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 19 - Serviços Urbanos

Ação: 1.48 - Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos

Despesa 295 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 296 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 297 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 298 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 299 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 361 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas





*Município de*

# Lebon Régis

Coração do Contestado



Lebon Régis, 22 de abril de 2026.

**Adilson José de Souza**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

